



**ATA DA 18 SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 31.07.2019**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h10min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Laudivon Nogueira (Presidente em exercício), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Francisco Djalma (Presidente) e Júnior Alberto.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança nº 1000680-03.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Fernando de Miranda Gomes Filho, Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

2) Mandado de Segurança nº 1000614-39.2019.8.01.0900 de Rio Branco. Impetrante: Francisco Calixto da Rocha, Impetrado: Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro (Relatora), Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

3) Mandado de Segurança nº 1000739-07.2019.8.01.0900 de Rio Branco/. Impetrante: José Raimundo de Oliveira Filho, Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA/AC. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Preliminar: Decadência para a impetração da ação. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

4) Mandado de Segurança nº 1001975-12.2018.8.01.0000 de Rio Branco/. Impetrante: Maria de Nazaré Silva dos Santos, Impetrada: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre, Impetrado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Preliminar: Decadência do prazo para a impetração da ação. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Inadequação da via eleita. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

5) Revisão Criminal nº 1000396-11.2019.8.01.0900 de Rio Branco/Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito. Revisando: Lucicleudo Almeida de Oliveira, Revisado: Ministério Público do Estado do Acre.



Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar improcedente a Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro (Relatora), Regina Ferrari (Revisora) e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Elcio Mendes. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC).

6) Exceção de Suspeição nº 0003498-10.2017.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Excipiente: Gualberto Gonçalves de Queiróz, Excepto: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

7) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0000032-42.2012.8.01.0014/50002 de Tarauacá/Vara Cível. Requerente: José Lucenildo Nery de Lima, Requerido: Estado do Acre, Requerido: Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta do Estado do Acre - IDAF. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, inadmitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.



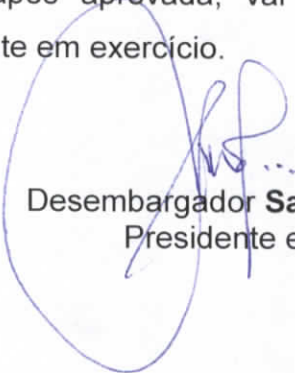
VISTA

8) Mandado de Segurança nº 1000827-45.2019.8.01.0900 de Rio Branco. Impetrante: Sérvulo da Costa Pinheiro, Impetrado: Secretária de Estado de Fazenda Pública do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Motivo: "Após o Relator Desembargador Elcio Mendes votar pelo acolhimento da decadência, no que foi acompanhado pelos demais Membros, pediu vista a Desembargadora Regina Ferrari." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Elcio Mendes (Relator) e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Denise Bonfim e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

RETIRADOS DE PAUTA

Por determinação do eminente Desembargador Laudivon Nogueira (Relator): Inquérito Policial nº 0100608-75.2018.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h30min, do que, para constar, eu, Belzoni, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Samoel Evangelista, Presidente em exercício.


Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente em exercício

Publicado(a) no DJE N° 6.434 em 02/03

Datado de 15/08/2019

Denizi Reges